



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.999/0001-92



DECRETO Nº 017/GP/PMT DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a disciplina de funcionamento das festividades carnavalescas oficiais da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o consumo, comercialização e distribuições de bebidas no carnaval de Tracuateua, de modo que os foliões possam consumir produtos de fornecedores devidamente credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º A comercialização, distribuição e venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no que concerne as festividades de carnaval efetivadas pela Prefeitura Municipal de Tracuateua somente poderão ser realizadas pelos indivíduos e ambulantes devidamente cadastrados e licenciados previamente junto à Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º A proibição supramencionada deverá ser respeitada em um raio de 200 (duzentos) metros da área da festividade.

Art. 3º O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação municipal:

- I – Advertência, quando da primeira infração;
- II – Em caso de reincidência será aplicada multa de 25% (vinte e cinco) perante o salário mínimo vigente à época.
- III – Havendo terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Tracuateua/PA, em 15 de fevereiro de 2023.

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro da Aviso da Prefeitura Municipal de Tracuateua - Pará

Em 15/02/2023

Eu: Marco Dawson F. de Aviz

Servidor Municipal Mat. Nº 0097/2021
 Lavrei a Presente Certidão

JOSE BRAULIO DA COSTA
 Prefeito Municipal
 Tracuateua-PA

José Bráulio da Costa
 Prefeito Municipal
 Tracuateua/PA